



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 545/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a custear despesas com a "FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E MOTORISTA" e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "FESTA DA INTEGRAÇÃO DO COLONO E MOTORISTA", que será realizada no dia 24 de julho de 2004, na comunidade Anita Garibaldi deste Município.

Art. 2º - As atividades compreenderão: celebração ecumênica, almoço com produtos coloniais e integração esportiva.

Art. 3º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e terão as seguintes despesas a serem custeadas:

- | | |
|--|---------------------|
| a) Sonorização, fotos e filmagens para o acervo cultural e transporte..... | R\$ 1.100,00 |
| b) Material para a decoração, material de consumo e alimentação | R\$ 1.400,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS..... | R\$ 2.500,00 |

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e classificações funcionais:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.016 - Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 1.400,00

3.3.90.39.05.00 - Serviços de Transporte..... R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 545/04, DE 21 DE JULHO DE 2004.

3.3.90.39.99.01 – Serviços de Conservação..... R\$ 600,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

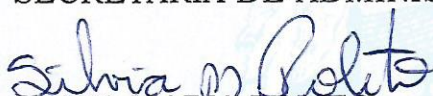
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de julho de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 21.07.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO
Secretaria.

